



(Tradução)

Interpelação Escrita

Recentemente, o Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, anunciou que os casos de tráfico de drogas registados nos primeiros 3 trimestres deste ano aumentaram 94,7%, em relação aos do período homólogo do ano passado, apesar do reforço do respectivo combate por parte da polícia. O mesmo apontou ainda que as penas actualmente aplicadas são demasiado leves e que o respectivo relatório de execução já tinha sido entregue à Comissão de Luta contra a Droga.

Os crimes ligados à droga têm impacto grave e complexo para a sociedade, e os seus danos para os indivíduos, em particular, para os jovens bem como para as famílias, são destrutivos. Tendo em conta que estes crimes podem originar ainda outros, e provocar, por sua vez, o surgimento de diversos problemas de segurança pública e factores de instabilidade para a sociedade, é então essencial melhorar o regime jurídico-penal, para assegurar a sua prevenção e combate efectivo.

No mês passado, a delegada do procurador, Dr.^a Lao Ian Chi, apontou que a Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas) não estava a produzir os efeitos previstos, depois de 4 anos de implementação, pois, ao invés de reduzirem, os crimes ligados à droga subiram e envolveram cada vez mais jovens infractores, questão esta que merece atenção continuada, na



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sociedade.

Em resposta à interpelação levantada por um Deputado, durante a sessão de interpelação oral que teve lugar na sede da Assembleia legislativa há alguns meses, o Director da Polícia Judiciária, Wong Sio Chak, admitiu que a redução significativa do limite mínimo da pena, na nova lei, obrigava o órgão judicial a reduzir substancialmente, na prática, as penas reais aplicadas aos crimes ligados à droga, o que resulta na impossibilidade de concretizar a intenção legislativa de “aplicar penas leves à infracção ligeira, e penas graves à grave violação”. É também provável que, por causa disto, os delinquentes recorram ao sistema de tráfico de poucas quantidades em várias vezes, levando a que os polícias estejam sobrecarregados e até mesmo extenuados, a par de impossibilitar reprimir os referidos crimes em Macau. Para além disso, eliminou-se, na nova lei, o regime de punição cumulativa com penas de prisão e multa, a par do não reconhecimento da prova recolhida por via dos testes de urina e sangue, bem como da legalidade de desistência obrigatória da droga. Tais deficiências registadas na lei põem em causa os efeitos dos trabalhos de prevenção e combate aos crimes ligados à droga, desenvolvidos pela polícia de Macau.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. De acordo com os dados estatísticos relativos aos casos de droga disponibilizados pelo Ministério Público, em 2012, foram instaurados 361 processos para investigação, com um aumento de cerca de 100 casos, relativamente aos 263 casos em 2008; e, em 2012, foram deduzidas 433 acusações, com um aumento de 200%, relativamente às 207 acusações



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

deduzidas em 2008. O que é que este aumento implica? O Governo já procedeu aos devidos estudos? Os serviços responsáveis pela instauração de processos e pela execução da lei afirmaram já, um a seguir ao outro, que a implementação da referida nova lei não beneficiava a prevenção e o combate aos crimes ligados à droga. A que serviço público são incumbidas as responsabilidades de acompanhar esta matéria? Como é que esta questão é tratada?

2. No decorrer da legislação, é necessário tomar em consideração a eventual viabilidade e eficácia da lei, ao nível da execução e administração da justiça. Baseando-se na "aplicação de penas leves à infracção ligeira, e de penas graves à grave violação", a referida nova lei pretende recorrer a este modelo de punição para, por um lado, ter em conta as necessidades decorrentes da execução da lei contra os crimes ligados à droga e da respectiva administração da justiça e, por outro, impulsionar a prevenção e combate a estes crimes. Mas, depois de 4 anos de implementação, os efeitos previstos não foram alcançados. O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, afirmou que tinha já apresentado o parecer junto da Comissão de Luta contra a Droga. Será que esta Comissão vai acompanhar o assunto? O órgão legislativo já recebeu algumas opiniões apresentadas pelos serviços responsáveis pela execução da lei e pela instauração de processos? No sentido de colmatar as lacunas e evitar o agravamento dos crimes ligados à droga, vai o Governo proceder à revisão da respectiva lei?

3. A Lei relativa à proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

estupefacientes e de substâncias psicotrópicas foi apresentada pelo Governo e aprovada pela Assembleia Legislativa, depois da devida apreciação. Agora, os serviços responsáveis pela administração da justiça e pela execução da lei apontaram as dificuldades enfrentadas decorrentes da implementação desta nova lei. Será que isto se deve a discussões insuficientes no momento da sua elaboração? Ou será que, durante a elaboração desta lei, os vários serviços envolvidos e os serviços responsáveis pela execução da lei tiveram posições diferentes? Retirando os devidos ensinamentos desta situação, o que é que o Governo vai fazer?

18 de Novembro de 2013.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Kwan Tsui Hang**